

APROVADO
Em 15-12-80



Lei nº 188/80



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 067/80

EXERCÍCIO 1980.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE 200 m³
(DUZENTOS METROS CÚBICOS) DE MADEIRA E 2000
(DUAS MIL) FOLHAS DE ETERNIT, PARA MU-
NICÍPIES PARARENTES"

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de Dezembro do
ano de mil novecentos e 80, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 188/80.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE 200 m³ (DUZENTOS METROS CÚBICOS) DE MADEIRA e 2.000 (DUAS MIL) FOLHAS DE ETERNIT, PARA MUNICÍPIOS CARENTES "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, / Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de creta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 200 m³ (duzentos metros cúbicos) de madeira e 2.000 (duas mil) folhas de eternit e doar a municípios carentes, para restauração de suas casas atingidas pelas / fortes chuvas que assolaram o Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão classificadas em dotação constante do orçamento de 1.981, dentro da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mes de dezembro de mil novecentos e oitenta.

Durval Carvalho Calmon
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 188/80.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE 200 m³ (DUZENTOS METROS CÚBICOS) DE MADEIRA e 2.000 (DUAS MIL) FOLHAS DE ETERNIT, PARA MUNICÍPIES CARENTES "


O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, / Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de creta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 200 m³ (duzentos metros cúbicos) de madeira e 2.000 - (duas mil) folhas de eternit e doar a municípes carentes, para restauração de suas casas atingidas pelas / fortes chuvas que assolaram o Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão classificadas em dotação constante do orçamento de 1.981, dentro da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mes de dezembro de mil novecentos e oitenta.



Durval Carvalho Calmon
-Presidente-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares-ES, 15 de dezembro de 1980.

MENSAGEM Nº 045/80

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS EDIS:

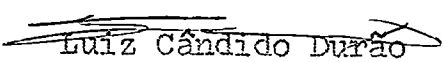
O Projeto de Lei incluso visa autorização para adquirir 200 m³ (duzentos metros cúbicos) de madeira e 2.000 (duas mil) folhas de Eternit e doar a municípios carentes, em face dos inúmeros pedidos que estão sendo feitos a esta Administração, uma vez que estas pessoas não tem condições de adquirir este material para restauração de suas casas atingidas pelas fortes chuvas que assolaram o município.

Esclarecemos que as despesas decorrentes do Projeto, serão classificadas no orçamento do exercício de 1981, uma vez que para a aquisição de tal material será necessário proceder-se o competente processo de licitação, não havendo tempo suficiente para que esta aquisição se realize no presente exercício.

Estamos certos que V.Exas. estão cientes do grande problema social, que vem se agravando dia a dia em nosso Município, sabemos que esta medida não resolverá de todo um problema, mas que estaremos ajudando pessoas altamente carentes e proporcionando melhores condições de vida.

Esperando a aprovação de nosso Projeto, apresentamos a V.Exas. a nossa consideração e apreço.

Atenciosamente


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES


PROJETO DE LEI

"AUTORIZA DOAÇÃO DE 200 m³ (DUZENTOS METROS CUBICOS) DE MADEIRA E 2.000 (DUAS MIL) FOLHAS DE ETERNIT, PARA MUNICÍPIES CARENTES".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 200 m³ (duzentos metros cúbicos) de madeira e 2.000 (duas mil) folhas de Eternit e doar a municípies carentes, para restauração de suas casas atingidas pelas fortes chuvas que assolaram o Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão classificadas em dotação constante do orçamento de 1981, dentro da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares-ES, 15 de dezembro de 1980. 



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data é de parecer favorável ao Projeto nº 067/80 que "AUTORIZA DOAÇÃO DE 200 m3 (DUZENTOS METROS CÚBICOS), DE MADEIRA E 22000/ (DUAS MIL) FOLHAS DE ETERNIT, PARA MUNICÍPIOS CARENTES" por acha-lo constitucional-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-).

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

em 15 de dezembro de 1.980.

Presidente: *Benício*

Relator: *José Roberto Soares*

Membro: *Ulisses*



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A Comissão de Finanças reunida nesta data é de parecer favorável ao Projeto nº 067/80 que "AUTORIZA / DOTAÇÃO DE 200 m3 (DUZENTOS METROS CUBICOS) DE MADEIRA E 2.000 (DUAS MIL) FOLHAS DE ETERNIT, PARA MUNICÍPIOS CARENTES".

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

em 15 de dezembro de 1.980.

Presidente: Isidoro

Relator: Manoel Carlos F. F. F.

Membro: [Assinatura]